



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002587 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.517/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a implementação da Semana de Incentivo à Doação de Sangue no Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Itabaiana/SE, a semana municipal de incentivo à doação de sangue, sendo comemorado no período compreendido entre o dia 18 a 25 de novembro.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por meta a conscientização da comunidade do Município de Itabaiana/SE, por meio de mecanismos informativos, educativos organizados sobre a relevância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidas no decorrer da semana, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, podendo providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue.

Art. 4º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, criada por esta Lei, será incluída no calendário oficial do município, sendo realizada anualmente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itabaiana/SE, 19 de janeiro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE